

## **22º Encontro Congemas – Região Sul**

**“O Futuro da Assistência Social no Brasil:  
Compromissos dos Governos na  
Superação da Fome e das Desproteções  
Sociais!”**

Outono de 2022



**Oficina 6.  
Desproteções socio-territoriais e  
atuação intersetorial e Questões  
ético-raciais, de gênero e  
diversidade no SUAS**

- Território;
- Atuação intersetorial;
- Interseccionalidades de gênero, raça, classe, sexualidade.





# Público

- Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs)
- Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (Coegemas/RS)
- Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas)
- Gestores(as), trabalhadores(as), conselheiros(as) e usuários(as) do SUAS, dos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.



# Reflexões

- Realização de debates acerca dos reflexos da **atual crise e fragilização do SUAS**, especialmente pelo **desfinanciamento** nos municípios e o **agravamento da desigualdade** e de **ampliação das demandas** por proteção social da população.
- Nesse sentido, persiste o desafio de reafirmar o **SUAS na proteção social mais ampla**, a partir da diretriz da **descentralização**, do **pacto federativo**, da **participação social**, para a consolidação das funções de proteção, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, bem como da integralidade protetiva na relação com as demais políticas públicas setoriais e transversais, o que requer financiamento público.



## Sobre território:

- Santos (1993) reconhece que o território **não é apenas fundamento do Estado-nação**, mas, como território usado, designa o **conjunto de objetos e ações, sinônimo de espaço humano e habitado**, além de acolher novos recortes, podendo ser formado no período contemporâneo por lugares contíguos e lugares em rede. Em textos já dos anos 2000, é que Santos (2000a, 2002) concebe o território como **chave explicativa para o período contemporâneo**, mais marcado pela globalização do dinheiro e transnacionalização dos intercâmbios sob o paradigma do meio técnico-científico informacional.



# Sobre desproteção territorial e atuação intersetorial.

- **Potências:** Um diagnóstico possibilita conhecer as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades;
- Dialogar **intersectorialmente** envolvendo meio ambiente, educação, saúde, desenvolvimento econômico, entre outras áreas com vistas a sensibilização da comunidade local ;



# Sobre Interseccionalidades:

- O conceito de **interseccionalidade** foi inicialmente utilizado por Kimberlé W. Crenshaw para designar a interdependência das relações de poder de raça, sexo e classe. Em ***Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color***, Kimberlé Crenshaw (1991) escreve um texto pioneiro que reflete acerca de um tema altamente relevante.



# Questões ético-raciais, de gênero e diversidade

Durante a sua escrita, Collins (2019) apresenta as inúmeras **propostas epistemológicas** produzidas por mulheres negras, a exemplo de Sojourner Truth, oradora, mulher negra escravizada, Audre Lorde, ativista lésbica, bell hooks e Alice Walker como grandes pensadoras e escritoras.

Segundo Collins (2019) estamos diante de **projetos políticos de justiça social** e, por isso, os aportes teóricos produzidos por mulheres negras contribuem para uma compreensão de como as opressões são compartilhadas coletivamente entre as mulheres negras americanas, ou mais especificamente, afro-americanas.



# Questões ético-raciais, de gênero e diversidade

**As matrizes de dominação** de raça, classe, gênero, território e sexualidade tornam-se variáveis centrais no ponto de vista epistemológico do Pensamento Feminista Negro. Um ponto importante da reflexão de Collins é a diversidade das mulheres negras, o que corrobora com a tese de que não “existe uma mulher negra essencial, ou arquetípica” (COLLINS, 2019, p. 73).

Em síntese, o Pensamento Feminista Negro tornou-se uma teoria social crítica em conexão com projetos de justiça social.





## Sobre o SUAS

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social.

Em 2005, é instituído o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira.



# Sobre (Des)proteção socio-territorial

O contexto neoliberal que a sociedade capitalista se insere no contemporâneo possui fortes implicações no campo da Proteção Social. A partir disto, é fundamental discutir e dar visibilidade as manifestações das desproteções sociais geradas por este sistema no campo da Assistência Social.

Sposati (2009) nos alerta que nas práticas rotineiras e frequentes da realidade dos serviços tem-se percebido que em muitas ocasiões as ações de proteção social vêm somente após o acontecimento de uma desproteção social, não cumprindo, portanto, o seu papel de assegurar e afiançar as seguranças sociais (segurança de sobrevivência – rendimento e autonomia, de acolhida, e de convívio –, convivência familiar e comunitária) dos cidadãos na qual ela se propõe.



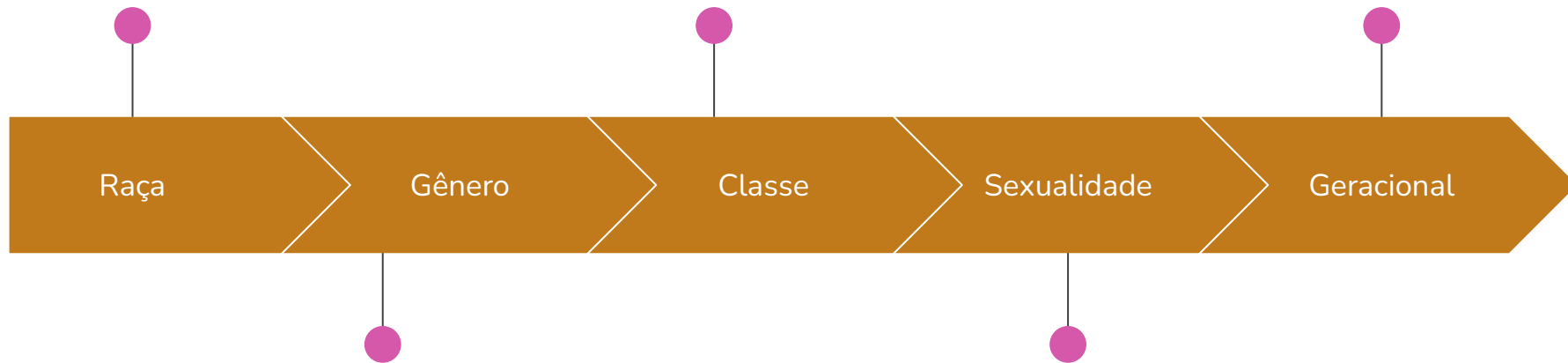
# Sobre os desafios



Território/público  
atendido/trabalhadores  
SUAS

Acessibilidade

Luta por moradia



Sobre abordagem

Sobre estrutura tecnológica, RH  
para atender as demandas do  
território



# Referências bibliográficas

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política de empoderamento**. Boitempo, 2019.

CRENSHAW, Kimberlée Williams. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. **Stanford Law Review**, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, Jul. 1991.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: HUCITEC, 1993a.

SPOSATI A. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundan - tes**. In: Sposati A, organizador. *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura; 2009. p. 13-55.



# Muito obrigada!

**Suelen Aires Gonçalves**

Socióloga

Diretora de Políticas Públicas de Prevenção

Secretaria de Políticas para as Mulheres

São Leopoldo RS

[suelen.goncalves@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:suelen.goncalves@saoleopoldo.rs.gov.br)